



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

**Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2008**

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas no artigo 3.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau, referente a 2008, e elaborou o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2008”, que, nos termos do artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999 da RAEM, foi presente ao Chefe do Executivo.

O “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2008” é o relatório escrito sobre a Conta Geral do Governo de 2008, elaborado pelo Comissário da Auditoria.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços e organismos públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria bem como na elaboração do “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2008”.

Índice

Relatório do Comissário da Auditoria	5
Contas de receitas e despesas integradas.....	7
Balanço integrado	8
Notas	9

Relatório do Comissário da Auditoria

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência

Examinei e auditei as demonstrações financeiras que constam das páginas 7 a 26.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos órgãos competentes

O regime da contabilidade pública é definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M e regulamentado pelo Regulamento Administrativo n.º 6/2006, em vigor a partir de 25 de Abril de 2006 e aplicável ao exercício de 2008. Conforme o n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com o artigo 77.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o controlo da gestão orçamental dos serviços e organismos é exercido pelos órgãos competentes dos próprios serviços e organismos e pela Direcção dos Serviços de Finanças.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria procedeu à auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definido. O processo de auditoria compreendeu o exame, por amostragem, dos documentos relativos a valores constantes das demonstrações financeiras, a aferição da conformidade das políticas contabilísticas definidas com o regime de contabilidade pública e a sua efectiva e sistemática aplicação e, ainda, a verificação da abrangência da divulgação.

Na programação e realização da auditoria, o Comissariado traçou como objectivo a obtenção de todos os elementos e explicações considerados necessários

para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existem erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras, pelo que foram recolhidas provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Confirmo que as demonstrações financeiras acima referidas se conformam com o regime da contabilidade pública e apresentam, em todos os aspectos materialmente relevantes e de acordo com o mesmo regime, o resultado anual da execução orçamental e a situação financeira em 31 de Dezembro de 2008, com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Janeiro de 2010

Contas de receitas e despesas integradas

	MOP	Nota
<u>Receitas</u>		
Receitas Correntes		
01-00-00-00 Impostos directos	42,990,828,392	3
02-00-00-00 Impostos indirectos	1,883,479,098	4
03-00-00-00 Taxas, multas e outras penalidades	1,281,470,917	5
04-00-00-00 Rendimentos da propriedade	6,585,962,971	6
05-00-00-00 Transferências	6,395,788,512	7
06-00-00-00 Venda de bens duradouros	10,177,068	
07-00-00-00 Venda de serviços e bens não duradouros	1,324,139,001	8
08-00-00-00 Outras receitas correntes	2,277,234,714	9
Total das receitas correntes	62,749,080,673	
Receitas de capital		
09-00-00-00 Venda de bens de investimento	39,416,397	10
11-00-00-00 Activos financeiros	28,095,908,655	11
12-00-00-00 Passivos financeiros	836,206,323,117	12
13-00-00-00 Outras receitas de capital	4,311,706,240	13
14-00-00-00 Reposições não abatidas nos pagamentos	92,942,116	14
Total das receitas de capital	868,746,296,525	
Total das receitas	931,495,377,198	
<u>Despesas</u>		
Despesas correntes		
01-00-00-00 Pessoal	8,416,466,806	15
02-00-00-00 Bens e serviços	4,555,211,785	16
03-00-00-00 Juros	71,327,590	17
04-00-00-00 Transferências correntes	11,335,559,748	18
05-00-00-00 Outras despesas correntes	1,288,777,402	19
Total das despesas correntes	25,667,343,331	
Despesas de capital		
07-00-00-00 Investimentos	3,291,203,617	20
08-00-00-00 Transferências de capital	111,227,549	21
09-00-00-00 Operações financeiras	865,009,951,353	22
Total das despesas de capital	868,412,382,519	
Total das despesas	894,079,725,850	
Saldo integrado do exercício	37,415,651,348	23,24

Balanço integrado

	MOP	Notas
<u>Activo</u>		
Dinheiro e depósitos bancários		
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	77,804,381,989	25
Depósito da Recebedoria da RFM e de outras contas do Tesouro	48,279	
Dinheiro e depósitos dos serviços integrados e dos dotados de autonomia administrativa	286,646,587	
Dinheiro e depósitos dos organismos autónomos	91,163,914,983	
	169,254,991,838	
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)		
Adiantamentos	156,306,181	
Outros	2,701,972	
	159,008,153	
Total do activo	169,413,999,991	
<u>Passivo</u>		
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)		
Depósitos e fundos de terceiros	6,394,865,426	26
Comp. p/desvinculação de funções e outros fundos especiais	15,526,640	
Cauções	286,612,834	
Plano de Participação Pecuniária (saldo sobre os pagamentos de 2008)	188,298,000	
Descontos nos vencimentos	63,556,639	
Créditos orçamentais obtidos da Caixa do Tesouro	57,859,582	27
Receitas em trânsito a liquidar	20,531,874	28
Outras	35,865,645	
Total do passivo	7,063,116,640	
<u>Situação Líquida</u>		
Saldo de anos findos	124,935,232,003	29
Saldo integrado do exercício	37,415,651,348	
Total da situação líquida	162,350,883,351	
Total do passivo e da situação líquida	169,413,999,991	

Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

2.1 Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a conta ordinária integrada do Governo é elaborada segundo a contabilidade em regime de caixa. De acordo com este regime as receitas e as despesas são objecto de registo quando arrecadada ou paga determinada quantia em dinheiro (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro, as despesas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem. O período complementar para o pagamento das despesas de 2008 estendeu-se entre 1 e 31 de Janeiro de 2009. No âmbito da contabilidade em regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos são contabilizadas por referência ao ano a que o seu pagamento respeita, pelo que as mesmas, bem como as correspondentes depreciações ou amortizações, não são reflectidas no balanço integrado.

2.2 A Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau foi elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do sector público administrativo. Na elaboração da conta integrada eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços e organismos.

2.3 As divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas por referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de dinheiro, depósitos e operações de tesouraria, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.

2.4 Relativamente aos pagamentos efectuados no âmbito de operações de investimento financeiro, a despesa é contabilizada no momento da saída dos

fundos (incluindo-se as transferências para a conta de gestores de investimento); aquando da recuperação dos fundos investidos é contabilizada a receita. Nas operações de investimento em instrumentos financeiros derivados, realizadas através de contas de garantia, a despesa é registada quando da transferência de fundos para a conta de garantia aberta junto do intermediário financeiro, e a receita registada quando os fundos regressam da conta de garantia para a conta bancária de depósito.

2.5 Quando do recebimento de depósitos de clientes há lugar à contabilização de uma receita, enquanto que no momento do levantamento dos fundos se contabiliza a despesa. As importâncias recebidas que não sejam utilizadas para pagamento de despesas, são consideradas operações de tesouraria e não operações orçamentais.

2.6 Os fundos obtidos pela AMCM, através das contas de liquidez, em resultado da emissão de bilhetes monetários de curto prazo a favor de instituições financeiras, são contabilizados como receitas por referência à data em que ocorre a transacção; quando da recompra dos bilhetes monetários não vencidos, ou do resgate dos que atingiram a maturidade, há lugar ao registo da respectiva despesa.

3. Impostos directos

	MOP
Jogos de fortuna ou azar (Nota 3.1)	39,449,894,181
Imposto complementar	2,009,458,909
Imposto profissional	819,079,761
Contribuição predial urbana	314,798,195
Imposto de circulação	173,126,799
Contribuição industrial	119,325
Outras receitas das concessões de exclusivos (Nota 3.2)	224,351,222
	<u>42,990,828,392</u>

3.1 Jogos de fortuna ou azar

	MOP
Imposto especial sobre o jogo	38,234,400,145
Prémio	976,006,408
Comissões dos promotores de jogo	239,487,628
	<u>39,449,894,181</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não compreendem as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em conformidade com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, bem como as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) da mesma disposição legal, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, à promoção turística e à segurança social, as quais, após cobradas, são directamente tomadas como receitas consignadas do Fundo de Segurança Social (FSS), Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, e apresentadas sob a rubrica “*Transferências*” (ver Nota 7).

3.2 Outras receitas das concessões de exclusivos

	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	1,977,734
Exclusivo das corridas de galgos	1,508,553
Exclusivo das corridas de cavalos	19,867,307
Exclusivo das telecomunicações	48,129,260
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	1,500,000
Exclusivo da energia eléctrica	34,412,885
Exclusivo das lotarias instantâneas	90,454,498
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	81,135
Exploração de silos e parques automóveis	26,419,850
	<u>224,351,222</u>

4. Impostos indirectos

	MOP
Imposto de turismo	266,108,197
Imposto do selo (Nota 4.1)	908,900,819
Imposto de consumo	255,778,460
Imposto sobre veículos motorizados	452,691,622
	<u>1,883,479,098</u>

4.1 A principal fonte de receita do “Imposto de selo” correspondeu ao “Selo por transmissão de bens”, em cerca de 600 000 milhares de patacas.

5. Taxas, multas e outras penalidades

	MOP
Taxas (Nota 5.1)	1,054,660,975
Multas e outras penalidades (Nota 5.2)	226,809,942
	<u>1,281,470,917</u>

5.1 Taxas

	MOP
Taxa de justiça	21,565,162
Taxas dos serviços de registo e notariado	277,216,248
Taxas de serviços de identificação	25,797,390
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais	176,869,092
Taxas de construção urbana	34,205,014
Emolumentos portuários e marítimos	22,749,640
Registo de propriedade industrial	13,897,880
Taxa s/transporte de passageiros p/exterior	170,860,464
Taxas de entrada, permanência/residência em Macau	21,004,400
Taxa dos serv. de telecomunicações	68,690,928
Taxa dos serv. de radiocomunicações	99,418,836
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras	1,857,640
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação	7,140,700
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	16,616,526
Outras taxas	96,771,055
	<u>1,054,660,975</u>

5.2 Multas e outras penalidades

	MOP
Infracções e dívidas fiscais	4,192,832
Juros de mora e compensatórios	86,515,889
Infracções administrativas	110,890,170
Sentenças judiciais e leis de processo	16,805,244
Outras multas e penalidades	8,405,807
	<u>226,809,942</u>

6. Rendimentos da propriedade

	MOP
Juros (Nota 6.1)	4,129,337,919
Dividendos	34,702,430
Rendas de terrenos	128,781,012
Prémios de concessões de terrenos	1,868,296,516
Outros rendimentos da propriedade (Nota 6.2)	424,845,094
	<u>6,585,962,971</u>

6.1 Provenientes essencialmente de depósitos e de títulos obrigacionistas da AMCM, na ordem de 3 800 000 milhares de patacas, seguidos dos resultantes de depósitos da FM, em cerca de 192 000 milhares de patacas.

6.2 Respeita principalmente à “Comparticipação nos resultados da AMCM”, em cerca de 280 000 milhares de patacas.

7. Transferências

	MOP
Sector público (Nota 7.1)	2,296,825,301
Empresas públicas	430,000
Empresas privadas (Nota 7.2)	4,093,283,102
Instituições particulares e outros sectores	5,250,109
	<u>6,395,788,512</u>

7.1 Sector público

As transferências do sector público referem-se às receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas do Tesouro pelos organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por aqueles recebidas de outros organismos autónomos, que não possam ser eliminadas em virtude das despesas ocorrerem em ano diferente.

7.2 Empresas privadas

As transferências das empresas privadas provieram essencialmente das contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em conformidade com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, e as receitas cobradas ao abrigo da alínea 8) da mesma disposição legal, relativas às contribuições da indústria do jogo para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, que, após cobradas, são processadas directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas consignadas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

	MOP
Rendas de habitações	54,213,557
Rendas de edifícios e instalações	71,910,668
Rendas de equipamentos e bens duradouros	2,126,390
Vendas de bens e serviços (Nota 8.1)	1,195,888,386
	<u>1,324,139,001</u>

8.1 Vendas de bens e serviços

	MOP
Ensino e formação	251,948,358
Investigação, consultadoria e tradução	14,537,580
Higiene, saúde e medicina	33,836,255
Cultura, desporto e recreio	75,840,826
Administração de actividades financeiras e gestão imobiliária	601,040,889
Promoção de actividades	5,511,213
Imprensa e publicações técnicas	44,867,637
Correios e filatelia	110,508,822
Alojamento e alimentação	14,891,235
Outras	42,905,571
	<u>1,195,888,386</u>

9. Outras receitas correntes

	MOP
Contrib. p/regime de aposentação e sobrevivência	1,017,050,656
Contrib. p/regime de segurança social	164,526,075
Contrib. p/assistência médica	33,213,439
Provisões p/riscos	5,807,819
Quotas de sócios	8,664,872
Remunerações dos delegados do governo	1,808,540
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	9,048,308
Indemnizações	9,682,067
Recuperação de créditos	69,252
Receitas eventuais e não especificadas (Nota 9.1)	1,027,363,686
	<u>2,277,234,714</u>

9.1 Respeita essencialmente a ganhos cambiais da AMCM, de aproximadamente 966 000 milhares de patacas.

10. Venda de bens de investimento

A receita de “Venda de bens de investimento” resultou principalmente da “Venda de fracções comerciais”, e da “Venda de habitações sociais”.

11. Activos financeiros

	MOP
Investimento em títulos (Nota 11.1)	27,456,760,085
Títulos de participação	205,542,574
Cobrança de empréstimos (Nota 11.2)	433,605,996
	<u>28,095,908,655</u>

11.1 Proveniente essencialmente da venda de bilhetes monetários detidos pela AMCM e pela CEP.

11.2 Receitas da amortização de empréstimos concedidos pela AMCM e pela CEP, no âmbito da sua actividade creditícia.

12 Passivos financeiros

	MOP
Emissão de bilhetes monetários (Nota 12.1)	778,931,032,661
Emissão de certificados de dívida (Nota 12.2)	1,448,659,709
Depósitos de clientes (Nota 12.3)	55,826,630,747
	<u>836,206,323,117</u>

12.1 Verbas provenientes essencialmente da emissão, pela AMCM, de bilhetes monetários de curto prazo a favor de instituições financeiras.

12.2 Depósitos de garantia pela emissão de papel-moeda, efectuados pelos bancos emissores junto da AMCM.

12.3 Resultantes principalmente de valores depositados pelo Governo da RAEM junto da AMCM, seguidos dos depósitos à ordem e a prazo captados pela CEP junto de clientes.

13. Outras receitas de capital

Referem-se aos saldos de anos findos constituídos pelos organismos autónomos como receita de 2008, ao abrigo do estabelecido no Regime de Administração Financeira Pública.

14. Reposições não abatidas nos pagamentos

Tratam-se essencialmente de saldos das dotações orçamentais do ano findo, não utilizadas pelos serviços ou organismos com autonomia administrativa e repostas na Caixa do Tesouro no ano imediatamente seguinte. Ao abrigo do estabelecido no Regime de Administração Financeira Pública, quando da libertação das dotações para os serviços ou organismos com autonomia administrativa, é imediatamente contabilizada a respectiva despesa, contudo, o saldo das dotações não utilizadas, e repostas à Caixa do Tesouro no ano seguinte, não é passível de dedução na despesa inicial, dado que o seu registo se efectua em anos diferentes, pelo que a reposição é considerada como receita do ano da arrecadação.

15. Pessoal

	MOP
Remunerações certas e permanentes	7,445,279,702
Remunerações acessórias	512,022,428
Abonos em espécie	33,743,684
Classes inactivas	279,099,721
Previdência social	96,407,155
Compensação de encargos	49,914,116
	<u>8,416,466,806</u>

16. Bens e serviços

	MOP
Bens duradouros (Nota 16.1)	208,104,449
Bens não duradouros (Nota 16.2)	759,253,624
Aquisição de serviços (Nota 16.3)	3,587,853,712
	<u>4,555,211,785</u>

16.1 Bens duradouros

	MOP
Construções e grandes reparações	109,730,969
Material de defesa e segurança	11,907,764
Material de aquartelamento e alojamento	9,247,304
Material de educação, cultura e recreio	38,679,745
Material fabril, oficinal e de laboratório	13,081,975
Material honorífico e de representação	162,328
Equipamento de secretaria	6,995,709
Outros	18,298,655
	<u>208,104,449</u>

16.2 Bens não duradouros

	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	64,772,995
Combustíveis e lubrificantes	25,729,226
Munições, explosivos e artifícios	573,940
Consumos de secretaria	111,152,471
Alimentação	27,966,433
Vestuário	3,384,660
Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas	265,991,366
Material de limpeza e desinfecção	10,576,044
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	21,056,710
Lembranças e ofertas	20,204,485
Outros (Nota 16.2.1)	207,845,294
	<u>759,253,624</u>

16.2.1 As despesas com outros bens não duradouros incluem essencialmente pagamentos a farmácias privadas relativos a encargos com medicamentos prescritos a doentes dos hospitais públicos, no valor de aproximadamente 150 000 milhares de patacas.

16.3 Aquisição de serviços

	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	349,110,354
Energia eléctrica, água e gás	306,998,274
Higiene e limpeza	94,020,347
Condomínio e segurança	295,885,843
Outros encargos das instalações	1,768,446
Encargos com a saúde	147,956,722
Locação de bens	382,680,559
Transportes e comunicações	202,015,823
Representação	35,004,205
Publicidade e propaganda	418,125,174
Estudos, consultadoria e tradução	180,194,631
Formação técnica ou especializada	66,261,571
Outros trabalhos especiais diversos	219,153,197
Actividades culturais, desportivas e recreativas	149,821,971
Desp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	103,779,583
AMCM - custos de gestão financeira	463,596,465
Seminários e congressos	19,677,373
Trabalhos pontuais não especializados	63,336,906
Outros encargos não especificados	88,466,268
	<u>3,587,853,712</u>

17. Juros

As despesas compreendem principalmente os juros das contas de liquidez pagos pela AMCM às instituições financeiras, bem como os juros de depósitos pagos pela CEP aos clientes.

18. Transferências correntes

	MOP
Sector público (Nota 18.1)	3,008,772,958
Instituições particulares	3,139,708,483
Particulares (Nota 18.2)	4,407,229,778
Exterior	779,848,529
	<u>11,335,559,748</u>

18.1 Sector Público

As transferências correntes do sector público referem-se essencialmente às receitas consignadas, comparticipações e transferências orçamentais entregues pelo Tesouro aos organismos autónomos, bem como às transferências de fundos processadas entre organismos autónomos, que não possam ser eliminadas em virtude das despesas ocorrerem em ano diferente (no valor de aproximadamente 2 000 000 milhares de patacas). Incluem, ainda, as transferências para empresas públicas e organismos semipúblicos, bem como as despesas de funcionamento de equipas de projecto.

18.2 Particulares

As transferências correntes para particulares compreendem essencialmente os apoios e subvenções atribuídos a empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo-se o Plano de Comparticipação Pecuniária de 2008. As despesas com aquele Plano, logo após a entrada em vigor do respectivo diploma legal, foram objecto de reconhecimento contabilístico pelo valor da dotação orçamental liberta, ou seja pela totalidade dos 2,6 mil milhões de patacas libertos no âmbito do Plano, aprovado pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2008.

19. Outras despesas correntes

	MOP
Rendas de terrenos	352,986
Seguros	23,904,595
Restituições de contribuições e impostos	56,452,583
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	676,738,419
Comparticipações do regime de previdência	327,748,690
F.S.S. (enc. entidade patronal)	4,561,423
Outros fundos de previdência	114,437,709
Diferença cambial e transferência bancária	16,148,363
Outras (Nota 19.1)	68,432,634
	<u>1,288,777,402</u>

19.1 Respeita principalmente ao pagamento, a favor da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, da compensação por dragagens adicionais, realizadas entre 2002 e 2008, na importância de aproximadamente 50 000 milhares de patacas.

20. Investimentos

	MOP
Habitações	589,208,316
Edifícios	1,099,239,089
Estradas e pontes	73,442,672
Portos	73,195,145
Construções diversas	584,658,446
Melhoramentos fundiários	571,300
Material de transporte	79,897,439
Maquinaria e equipamento	478,418,969
Animais	722,000
Outros investimentos (Nota 20.1)	311,850,241
	<u>3,291,203,617</u>

20.1 Abarca sobretudo encargos com o funcionamento e manutenção da ETAR da Taipa, bem como com limpeza, remoção e recolha de resíduos sólidos (cerca de 141 000 milhares de patacas). O remanescente respeita a despesas com o funcionamento e manutenção (das fases líquida e sólida) da ETAR de Macau (cerca de 42 000 milhares de patacas), com o estudo aprofundado relativo ao projecto geral da ponte Hong kong-Zhuhai-Macau (cerca de 18 000 milhares de patacas), com o estudo de monitorização integrada da salinidade da água na foz do Rio das Pérolas (cerca de 12 000 milhares de patacas), entre outras.

21. Transferência de capital

	MOP
Instituições particulares	9,586,064
Particulares	42,056,672
Exterior	59,584,813
	<u>111,227,549</u>

22. Operações financeiras

	MOP
Resgate ou recuperação dos bilhetes monetários (Nota 22.1)	787,857,000,000
Recuperação dos certificados de dívida (Nota 22.2)	773,524,334
Levantamento de depósitos de clientes (Nota 22.3)	30,671,819,958
Investimento em títulos (Nota 22.4)	44,363,970,718
Empréstimos (Nota 22.5)	715,284,138
Outros (Nota 22.6)	628,352,205
	<u>865,009,951,353</u>

- 22.1 Incluem principalmente os pagamentos efectuados pela AMCM a favor das instituições financeiras, pelo resgate ou recuperação de bilhetes monetários de curto prazo.
- 22.2 Referem-se aos depósitos de garantia, pela emissão de papel-moeda, devolvidos pela AMCM aos bancos emissores.
- 22.3 Respeitam sobretudo a transferências de fundos para a conta da RAEM, seguidas do levantamento de depósitos de clientes da CEP.
- 22.4 Referem-se essencialmente a investimentos financeiros da AMCM, da CEP e do Fundo de Pensões.
- 22.5 Compreendem sobretudo os planos de apoio e de garantia de créditos a PME's, as bolsas-empréstimo e ainda os empréstimos da CEP a clientes.
- 22.6 Abrangem essencialmente o pagamento de aproximadamente 530 000 milhares de patacas, efectuado ao abrigo do “Acordo sobre o apoio à construção do sistema de recursos hídricos de Zhuyin”.

23. Demonstração do apuramento da contas de receitas e despesas integradas

	MOP
Receitas correntes	62,749,080,673
<i>Subtraindo:</i>	
Despesas correntes	(25,667,343,331)
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	<i>37,081,737,342</i>
<i>Adicionando:</i>	
Venda de bens de investimento	39,416,397
Receitas de operações financeiras	864,302,231,772
Outras receitas de capital	4,311,706,240
Reposições não abatidas nos pagamentos	92,942,116
<i>Subtraindo as despesas com:</i>	
PIDDA	(2,972,057,177)
Outros investimentos	(319,146,440)
Transferências de capital	(111,227,549)
Despesas de operações financeiras	(865,009,951,353)
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	<i>37,415,651,348</i>

24. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Conta central	Organismos autónomos	Antes de ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Conta orçamental integrada
<u>Receitas</u>					
Receitas correntes					
Impostos directos	42,990,828,392	0	42,990,828,392	0	42,990,828,392
Impostos indirectos	1,883,479,098	0	1,883,479,098	0	1,883,479,098
Taxas, multas e outras penalidades	1,027,126,518	254,344,399	1,281,470,917	0	1,281,470,917
Rendimentos da propriedade	2,435,019,443	4,150,943,528	6,585,962,971	0	6,585,962,971
Transferências	2,332,912,430	11,550,488,581	13,883,401,011	7,487,612,499	6,395,788,512
Venda de bens duradouros	2,820,005	7,357,063	10,177,068	0	10,177,068
Venda de serviços e bens não duradouros	33,546,557	1,290,592,444	1,324,139,001	0	1,324,139,001
Outras receitas correntes	59,437,892	2,217,796,822	2,277,234,714	0	2,277,234,714
Total das receitas correntes	50,765,170,335	19,471,522,837	70,236,693,172	7,487,612,499	62,749,080,673
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	28,620,536	14,195,950	42,816,486	3,400,089	39,416,397
Activos financeiros	205,542,574	27,890,366,081	28,095,908,655	0	28,095,908,655
Passivos financeiros	0	836,206,323,117	836,206,323,117	0	836,206,323,117
Outras receitas de capital	0	4,311,706,240	4,311,706,240	0	4,311,706,240
Reposições não abatidas nos pagamentos	77,341,196	15,600,920	92,942,116	0	92,942,116
Total das receitas de capital	311,504,306	868,438,192,308	868,749,696,614	3,400,089	868,746,296,525
Total das receitas	51,076,674,641	887,909,715,145	938,986,389,786	7,491,012,588	931,495,377,198
<u>Despesas</u>					
Despesas correntes					
Pessoal	4,879,830,349	3,536,636,457	8,416,466,806	0	8,416,466,806
Bens e serviços	1,883,415,317	2,671,796,468	4,555,211,785	0	4,555,211,785
Juros	0	71,327,590	71,327,590	0	71,327,590
Transferências correntes	14,657,697,802	4,165,474,445	18,823,172,247	7,487,612,499	11,335,559,748
Outras despesas correntes	804,860,109	483,917,293	1,288,777,402	0	1,288,777,402
Total das despesas correntes	22,225,803,577	10,929,152,253	33,154,955,830	7,487,612,499	25,667,343,331
Despesas de capital					
Investimentos	3,067,437,524	223,766,093	3,291,203,617	0	3,291,203,617
Transferências de capital	100,884,902	13,742,736	114,627,638	3,400,089	111,227,549
Operações financeiras	549,396,448	864,460,554,905	865,009,951,353	0	865,009,951,353
Total das despesas de capital	3,717,718,874	864,698,063,734	868,415,782,608	3,400,089	868,412,382,519
Total das despesas	25,943,522,451	875,627,215,987	901,570,738,438	7,491,012,588	894,079,725,850
Saldo integrado do exercício	25,133,152,190	12,282,499,158	37,415,651,348	0	37,415,651,348

25. Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	MOP
Depósito do Tesouro junto da AMCM	81,467,100,000
BOC – Conta de tesouraria	(1,524,776,577)
BNU – Conta de tesouraria	(2,252,151,884)
BOC – Plano de comparticipação pecuniária	75,593,350
BNU – Plano de comparticipação pecuniária	38,617,100
	<u>77,804,381,989</u>

De acordo com o regime de contabilidade pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem (isto é, de 1 a 31 de Janeiro de 2009), são ainda registadas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gerou-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes, porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

	Conta de tesouraria junto do BOC MOP	Conta de tesouraria junto do BNU MOP
Saldo bancário em 31/12/2008	59,683,296	6,411,362
Valor líquido ajustado no período complementar (entre 1 e 31 de Janeiro 2009)	<u>(1,584,459,873)</u>	<u>(2,258,563,246)</u>
Saldo contabilístico em 31/12/2008	<u>(1,524,776,577)</u>	<u>(2,252,151,884)</u>

26. Depósitos e fundos de terceiros

Esta rubrica compreende essencialmente os saldos das contas de liquidez constituídas pelas instituições financeiras junto da AMCM, bem como o saldo em numerário do Fundo de Reserva da RAEM sob a gestão da AMCM.

27. Créditos orçamentais obtidos da Caixa do Tesouro

Compreendem as dotações orçamentais não utilizadas pelos serviços ou organismos do SPA até ao final do ano, a reembolsar à Caixa do Tesouro no ano seguinte.

28. Receitas em trânsito a liquidar

Consideram-se aqui as receitas não entregues à Caixa do Tesouro, cobradas em nome da RAEM pelos diversos serviços ou organismos. Atendendo a que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos na Caixa do Tesouro, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito a liquidar”.

29. Saldo de anos findos

	MOP
Saldo de anos findos da Caixa do Tesouro da RAEM	52,435,385,712
Saldo de anos findos dos organismos autónomos (Nota 29.1)	<u>72,499,846,291</u>
	<u>124,935,232,003</u>

29.1 Ajustamento inicial ao saldo de anos findos dos organismos autónomos

Na Conta Geral da RAEM de 2007 as “operações financeiras específicas” encontram-se reflectidas nas operações de tesouraria, enquanto que em 2008 constam do quadro de receitas e despesas, tornando-se assim necessário ajustar o valor inicial dos saldos de anos findos dos organismos autónomos, conforme se demonstra abaixo:

	MOP
Valor final de 2007 do saldo de anos findos dos organismos autónomos reflectido na conta geral	13,888,876,133
<i>Adicionando:</i>	
Saldo final de 2007 das operações financeiras específicas da AMCM	63,247,360,206
<i>Subtraindo:</i>	
Saldo final de 2007 das operações financeiras específicas da CEP	<u>(324,683,808)</u>
<i>Obtém-se:</i>	
Valor inicial de 2008 do saldo de anos findos dos organismos autónomos (após ajustamento)	76,811,552,531
<i>Subtraindo:</i>	
Saldos de anos findos constituídos como receita de 2008	<u>(4,311,706,240)</u>
<i>Obtém-se:</i>	<u>72,499,846,291</u>